



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO
CONTRATO Nº 2024.06.05.01 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO PARÁ - PA E A
EMPRESA J F DISTRIBUIDORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, Carteira de Identidade OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)**, com sede na Avenida da República, nº 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, representado nesta ato por sua Secretária, Sr.^a **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 684.918.082-72, portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 SSP/PA, residente em Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO (SECULTD)**, representada pelo Prefeito Municipal, acima qualificado; da **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)**, inscrita nº CNPJ nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, s/nº, Divinéia, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 774.192.942-91, Carteira de Identidade nº 3814256 – PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Benjamin Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG)**, inscrita no CNPJ nº 05.171699/0001-76, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **GENILSON GONSALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 707.447.342-15, Carteira de Identidade nº 3442722 – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Ramal Vila Nova, s/n, Rural, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS)**, representada pela Secretária de Administração, Planejamento e Finanças acima qualificada; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.759.809/0001-01, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.066.829/0001-10, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará/PA, Rua José Amâncio, Centro, s/nº, neste ato representados por sua Secretária, Sr.^a **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 572.493.692-53, Carteira de Identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, nº 1607, Centro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.745.308/0001-82, representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto nº 76, de 18 de agosto de 2023, Sr. **SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 426.589.692-87, Registro Profissional nº 12185-D – CREA/PA, residente e domiciliado na Travessa WE 05-B, nº 82, Conj. Cidade Nova IX, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.130-170; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.664.975/0001-55, com sede na Rua José Amâncio, s/nº, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, representada neste ato por sua Secretária, Sr.ª **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 254.272.372-91, Carteira de Identidade nº 1408860 – PC/PA, residente e domiciliada na Tv. Irmãos Santana, Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.021.999/0001-77, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 430.404.892-91, Carteira de Identidade nº 2264111 – SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.073-160, aqui denominada de **CONTRATANTES**, e a empresa **J F DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, com sede na Rua Cametá, nº 208, Icuí-Guajará, Ananindeua - PA, CEP: 67.125-700, CNPJ: 48.229.978/000-56, representada pelo Sr. José Francisco da Silva Neto, brasileiro, solteiro, RG: 3544331 SSP-PA, e inscrito no CPF nº 663.082.322-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 791/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do Contrato 2024.06.05.01, cujo o objeto e a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÃO DE 13 KG (GÁS DE COZINHA)** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e suas secretarias jurisdicionadas, nos termos previstos na Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Considerando o interesse da Administração Pública, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, sem prejuízo das obrigações decorrentes entre as partes, a contar da data de assinatura deste termo, ou seja, de **30/12/2024**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 79, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará/PA, para solução das demandas decorrentes deste distrato.

E por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente DISTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, em 03 (três) vias de idêntico teor.

Santa Izabel do Pará, 30 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL
DO PARÁ**

Contratante

EVANDRO BARROS WATANABE

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Contratante

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA

Secretária Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
AGRONEGÓCIO**

Contratante

GENILSON GONSALVES DE SOUSA

Secretário Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante

ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE

Secretária Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT

Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante
ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
Secretária Municipal

SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratante
WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
Secretário Municipal

J F DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
CONTRATADA